

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL,
FRANCÊS E LIBRAS DO INSTITUTO ÁGORA DESTINADO AOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL N.º 89/2026 - PROGESP, de 22 de junho de 2026.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFRN, em conformidade com o Programa de Desenvolvimento de Servidores desta IFE, torna público o lançamento do presente Edital e convida os servidores ativos e efetivos do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) a participarem do processo de seleção para **40** Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês) e **10** Bolsas para Libras, pertencentes ao Instituto Ágora, instituído pela Resolução nº 005/2011-CONSUNI, de 18 de abril de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo regido por este edital objetiva promover o desenvolvimento dos servidores da UFRN, de forma a conciliar os interesses individuais e o alcance dos objetivos institucionais, por meio da oferta de bolsas de auxílio à realização de cursos de línguas oferecidos pelo Instituto Ágora.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com os termos deste edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 As inscrições somente serão efetivadas após o envio da documentação e autorização da chefia, nos termos dos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 deste Edital.

1.4 O preenchimento dos dados necessários, o envio dos documentos especificados no presente Edital e a autorização da chefia pelo SIGRH não garantem a concessão da bolsa ao participante, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Divisão de Capacitação e Educação Profissional.

1.5 Não é permitida a inscrição em mais de uma turma. Caso o(a) servidor(a) se inscreva em mais de uma turma, somente será considerada válida e homologada a primeira inscrição. Portanto, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas.

1.6 As inscrições são registradas pelo SIGRH (www.sigrh.ufrn.br > Menu Servidor > Capacitação > Inscrição > Realizar inscrição) de acordo com a data e a hora de envio das documentações.

1.7 O(a) servidor(a) e a chefia imediata devem compatibilizar a pretensão de ingresso numa ação de desenvolvimento ofertada neste edital com o cargo, as atividades realizadas e o ambiente organizacional em que estão inseridos.

1.8 Ser servidor(a) ativo e efetivo(a) do quadro permanente da UFRN é pré-requisito de participação no processo seletivo regido por este edital.

2. DA BOLSA, DAS VAGAS E DO CURSO

2.1 A Bolsa nos cursos de Inglês, Espanhol, Francês e Libras de que trata este Edital será paga integralmente pela UFRN, e terá a duração mínima de 1 (um) semestre, prorrogável sucessivamente por igual período até o término do curso do(a) bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.2 O valor da bolsa, financiado pela PROGESP, será pago diretamente ao Instituto Ágora.

2.3 As turmas e os horários previstos no presente Edital podem sofrer alterações, conforme solicitação do Instituto Ágora.

2.4 Caso o Instituto Ágora solicite à PROGESP alguma alteração neste Edital (tipo do curso, horário e/ou quantitativo de vagas ofertadas), a retificação será publicada no Portal PROGESP (www.progesp.ufrn.br > Ações de Desenvolvimento > Programa de Desenvolvimento de Servidores > Ações de incentivo à internacionalização > 2026).

2.5 Serão ofertadas **50** vagas para o **Campus de NATAL**, na modalidade **PRESENCIAL**, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Disciplina	Turma	Horário	Vagas
Libras Básico	Nível 1	1	2T1234	5
		2	2T1234	5
Inglês Básico	Nível 1	1	24T12	2
		2	24T34	2
		3	24T56	2
		4	24T34	2
		5	24T56	2
		6	35T12	2
		7	35T34	2
		8	35T56	2
		9	35T34	2
		10	35T56	2
Francês Básico	Nível 1	1	24T34	2
		2	24T56	2
		3	35T34	2
		4	35T12	2
Espanhol Básico	Nível 1	1	2T3456	2
		2	35T34	2
		3	35T56	3
		4	24T34	2
		5	24T56	3
				50

2.5.1 Os dias e horários em que as aulas são ministradas são codificados através de uma expressão composta de letras e números (por exemplo: 35T56). Os números antes da letra representam os dias da semana em que as aulas são realizadas; já a letra e os números que a seguem representam o horário da aula. No exemplo acima, as aulas acontecem nas terças (3) e quintas (5), no horário T56, ou seja, das 16h40 às 18h20. Consulte os horários na tabela a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIOS DE AULA	
HORÁRIO	LEGENDA
2T1234	Segunda (13h às 16h30)
2T3456	Segunda (14h50 às 18h20)
24T12	Segunda e Quarta (13h às 14h40)
24T34	Segunda e Quarta (14h50 às 16h30)
24T56	Segunda e Quarta (16h40 às 18h20)
35T12	Terça e Quinta (13h às 14h40)
35T34	Terça e Quinta (14h50 às 16h30)
35T56	Terça e Quinta (16h40 às 18h20)

2.6 O curso obedecerá à metodologia de ensino do Instituto Ágora e será dividido em níveis, cada um com duração de até 1 (um) semestre. São previstos até 4 (quatro) níveis para Inglês, Espanhol, Francês e Libras.

2.7 As bolsas disponibilizadas neste Edital são referentes ao Nível I.

2.8 Não há prova de nivelamento e/ou remanejamento de vagas para níveis seguintes neste Edital.

2.9 As aulas serão ministradas por bolsistas/alunos do curso de Línguas do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM, por se tratar de um projeto de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 A concessão de bolsas está vinculada ao atendimento do **pré-requisito** apresentado no item 1.8 do presente edital.

3.2 O período de inscrição estará disponível a partir das **14h** do dia **23/06/2026** até às **23h59** do dia **30/06/2026**.

3.3 A inscrição para a seleção da bolsa será realizada exclusivamente por meio do sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) > Menu Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar Inscrição.

3.4 No menu **Documentação exigida para inscrição**, o(a) candidato(a) deverá conferir o documento anexado, pois será desconsiderado arquivo ilegível.

3.5 A chefia do(a) servidor(a) inscrito(a) deve autorizar a inscrição por meio do sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) > Chefia da Unidade > Homologações > Inscrições para Realização. O período de autorização da Chefia é a partir das **14h** do dia **23/06/2026** até às **23h59** do dia **01/07/2026**.

3.6 Por meio da Autorização da Chefia, ela declara que concorda com a participação do(a) servidor(a) nos dias e horários da turma inscrita, além de confirmar que essa ação de desenvolvimento em língua estrangeira ou Libras é relevante para a realização das atividades do(a) servidor(a).

3.7 A não anexação do **Termo de Compromisso do Candidato (ANEXO I) com assinatura do(a) servidor(a)** e a ausência da **Autorização da Chefia** no SIGRH, implicarão o **INDEFERIMENTO** da inscrição do(a) candidato(a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.8 Não serão considerados, para efeitos de homologação, documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 3.3 ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

3.9 Não será considerada, para efeitos de homologação, a autorização da chefia enviada enviada por outro meio que não o previsto no item 3.5 ou em data posterior ao período dado para a Autorização da Chefia.

3.10 A DCEP não se responsabilizará pelo não recebimento do documento mencionado no item 3.7 e da autorização da chefia mencionada no item 3.5 por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1 A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada com base nos seguintes critérios, aplicados na ordem de prioridade descrita a seguir:

4.1.1 Indicação de Libras ou Língua Estrangeira no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas - LNPD 2026 (disponibilizado para indicações em 2025). O Curso de Língua Estrangeira escolhido neste processo de seleção de Bolsas precisa ser o mesmo indicado no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas de 2026.

4.1.2 Ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os(as) servidores(as) contemplados(as) com as bolsas de capacitação previstas neste Edital serão inscritos(as) via SIGAA pelo Instituto Ágora.

5.2 O preenchimento das turmas obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o quadro de vagas.

5.3 As matrículas nos níveis seguintes serão de responsabilidade do(a) servidor(a) e seguirão o cronograma, a oferta de vagas e os critérios estabelecidos pelo Instituto Ágora.

6. DA CONTINUIDADE E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 As matrículas nos próximos níveis obedecerão ao cronograma e aos critérios estabelecidos pelo Instituto Ágora, não havendo a obrigatoriedade da oferta dos níveis seguintes e do horário da turma de ingresso.

6.2 Nas matrículas posteriores, o(a) servidor(a) deverá matricular-se no mesmo curso em que ingressou para que ocorra a permanência da bolsa.

6.3 Após a efetivação da matrícula, o(a) servidor(a) poderá, até a **terceira semana de aula**, impreterivelmente, realizar mudança de horário, desde que haja a disponibilidade de vaga e a turma seja do mesmo tipo do curso de ingresso.

6.4 O cancelamento da matrícula somente será permitido até a **sexta semana de aula**, devendo ser formalizado com o Instituto Ágora e comunicado por e-mail à DCEP (capacitacao@progesp.ufrn.br).

6.4.1 Não será permitido o trancamento de matrícula durante o período do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.5 Uma vez que se torne estudante do Ágora, o(a) servidor(a) deverá manter média 7,0 bem como taxa de frequência às aulas igual ou superior a 75% para ser promovido de um nível a outro.

6.6 A bolsa de Inglês, Espanhol, Francês e Libras será cancelada automaticamente nos seguintes casos:

- a) Desligamento da Instituição;
- b) Reprovação por frequência em qualquer nível;
- c) Reprovação por conceito no nível 1;

6.7 O(a) servidor(a) que tiver o cancelamento da sua bolsa pelo motivo especificado no item 6.6, alínea “b” ficará impedido de se inscrever em outro processo seletivo para concessão de bolsas para o Instituto Ágora, ou seja, de receber **nova bolsa** financiada pela PROGESP durante os semestres subsequentes.

6.8 Havendo o cancelamento da bolsa, o(a) servidor(a), caso queira, poderá dar continuidade ao curso na modalidade de contribuinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela PROGESP e pelo Instituto Ágora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição	A partir das 14h do dia 23/06/2026 até às 23h59 do dia 30/06/2026 .
Período de Autorização da Chefia	A partir das 14h do dia 23/06/2026 até às 23h59 do dia 01/07/2026 .
Resultado preliminar	A partir das 18h do dia 07/07/2026 – Portal PROGESP www.progesp.ufrn.br > Ações de Desenvolvimento > Programa de Desenvolvimento de Servidores > Ações de incentivo à internacionalização > 2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 23h59min do dia 08/07/2026 (por e-mail: capacitacao@progesp.ufrn.br)
Resultado Final (cursos de Inglês Básico, Espanhol Básico, Francês Básico e Libras Básico)	A partir das 18h do dia 10/07/2026 - Portal PROGESP www.progesp.ufrn.br > Ações de Desenvolvimento > Programa de Desenvolvimento de Servidores > Ações de incentivo à internacionalização > 2026

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu,

, comprometo-me a:

1. Permanecer no curso como aluno regular, sob pena de ressarcimento da bolsa (valor estabelecido no convênio entre a UFRN e o Instituto Ágora) e de restrições/impedimentos de participação nos processos seletivos de bolsas da PROGESP.

2. Concordar com todos os termos estabelecidos pelo Instituto Ágora e pelo Edital nº89/2026 – PROGESP/UFRN.

Natal, _____ de _____ de 2026.